



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.730 - - | Aquidauana - MS | terça-feira, 19 de agosto de 2025 - 11 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	RESOLUÇÕES	9
PODER EXECUTIVO	1	NOTIFICAÇÕES	10
LEIS	1	CONVOCAÇÕES	10
PORTARIAS	2	AQUIDAUANA PREV	11
LICITAÇÕES	3	RESOLUÇÕES	11
EXTRATOS	5		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.007/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a firmar Termo de Contribuição com o Grêmio Esportivo e Comunitário da Arena Fragelli, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 51.704.049/0001-66, com a finalidade de repassar recursos financeiros destinados ao apoio na realização das atividades esportivas, a serem realizadas na conhecida "Arena Fragelli", promovendo o lazer, a integração social e o incentivo à prática esportiva no município de Aquidauana/MS.

Art. 2.º - O valor máximo a ser repassado para a entidade será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será repassado em parcela única, na dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO/UNIDADE: 34.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

229 – A CRIANÇA E O DIREITO AO BRINCAR - PMPI

27.812 – DESPORTO E LAZER / DESPORTO COMUNITÁRIO

2.193 – AÇÕES AO ESPORTE E LAZER À CRIANÇA - PMPI

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 – Subvenções Sociais

Parágrafo único - A colaboração será concedida mediante a apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Pública Municipal.

Art. 3.º - Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará Termo de Contribuição.

Art. 4.º - A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo estando obrigada a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, com os demonstrativos exigidos no termo.

§ 1.º - A entidade deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial, a fim de receber e movimentar os valores dos repasses, objeto da presente Lei.

§ 2.º - A entidade está autorizada a utilizar o valor do repasse para custear despesas relacionadas à realização das atividades esportivas, compreendendo, entre outras, a aquisição de materiais esportivos, a manutenção da Arena Fragelli, a organização dos jogos e demais ações indispensáveis à execução do evento esportivo.

§ 3.º - A entidade deverá fazer constar em material de divulgação e/ou mídias sociais o apoio do Município de Aquidauana.

Art. 5.º - As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, e também na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Wellington Moresco**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 14 DE AGOSTO DE 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 870/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, **SEBASTIÃO CARDOSO DE MELO**, matrícula 52.509, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, lotado no Gabinete do Prefeito, com validade a partir de 04 de agosto de 2025, em conformidade com a CI nº 1546/2025 - SEMAD de 07 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 871/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear, **SEBASTIÃO CARDOSO DE MELO**, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Gabinete do Prefeito, Símbolo DGA-02, lotando-o no Gabinete do Prefeito, com validade a partir de 05 de agosto de 2025, em conformidade com a CI nº 1546/2025 - SEMAD de 07 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 907/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista, ainda o disposto no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Autorizar, a averbação requerida pelo(a) servidor(a) **ALEX ERCILIO CABREIRA DE MELLO**, matrícula 1, Digitador, Nível III, Classe F, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, no total de 1156 dias, correspondente a 3 ano(s), 2 mês(es) e 1 dia(s), conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 03001380100080253 - NIT 1246117306-2 de 20.06.2025 e Processo Administrativo nº 4303 de 27/06/2025, prestados a:

- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Período de 01.02.2003 a 01.04.2004.

- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Período de 01.02.2005 a 30.11.2006.

- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Período de 01.12.2006 a 31.01.2007, Função - Assessor de Gabinete.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 908/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **FABIANA DE ABREU DOS SANTOS**, matrícula 5121, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sendo nos períodos de: 08/07/2025 a 12/07/2025 e 15/07/2025 a 18/07/2025 e 22/07/2025 a 05/08/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4852 de 24/07/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 909/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 115, da Lei Municipal nº 011, de 09/01/2009,

R E S O L V E:

Nomear, **GABRIELLY TOBIAS FAIÃO**, Matrícula 54.074, Administrador, Nível V, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cadastro e Controle de Fornecedor, Símbolo DGA-09, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com efeito, a contar de 04/08/2025, em conformidade com a CI nº 1582/2025 - SEMAD de 14/08/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 911/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Convênio de Cooperação Mútua nº 01, de 02/01/2025, firmado entre o Município de Aquidauana/MS e o Município de Anastácio/MS;

R E S O L V E:

Ceder o(a) servidor(a), **BRUNA DE OLIVEIRA LOPES**, Assistente Pedagógico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação, em permuta, com o(a) servidor(a) **ALINE MELLO AREVALO**, matrícula 5006492202, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Anastácio/MS, com ônus para a origem, a partir de 11 de agosto de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5191, de 11/08/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Aquidauana, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contratos, torna público a suspensão do Pregão Eletrônico nº 29/2025, autorizado pelo Processo Administrativo nº 112/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e da Linha de Cuidado de Sobrepeso e Obesidade (LCSO), vinculada ao Programa das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT).

A suspensão se faz necessária em virtude da solicitação de suspensão do processo, por meio da CI nº 327/2025 – COMPRAS SESAU, visando viabilizar a realização de nova pesquisa de preços de mercado, com maior abrangência e precisão, a fim de garantir que os valores estimados estejam adequados à realidade atual e assegurem a legalidade, a isonomia e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A nova data para a realização do Pregão Eletrônico nº 29/2025 será divulgada posteriormente, por meio de adendo ou aviso de continuidade do certame.

Aquidauana/MS, 18 de agosto de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa para revitalização de Praça no Bairro Nova Aquidauana, municipal de Aquidauana/MS (Contrato de Repasse OGU nº 950234/2023 - Operação 1090210-08 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano).

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo a Agente de Contratação anteriormente designada para conduzir a Concorrência em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação o Sr. Flávio Gomes Silva o qual será assistido pela Equipe de Apoio que será designada (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação o Sr. Murilo Faustino Rodrigues a qual será assistido pela Equipe de Apoio que será designada (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Código de Registro TCE/MS: D4EBF4C3772409FF50D18B866A1C5069D47F1B36

Aquidauana/MS, 18 de agosto de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de regularização e adequação das edificações às exigências do corpo de bombeiros nas escolas e postos de saúde da rede municipal de Aquidauana-MS.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação a Sra. Janaine Rezende Sandoval Izumi a qual será assistida pela Equipe de Apoio (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação o Sr. Antonio Carlos Caetano o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 18 de agosto de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

CONCORRÊNCIA Nº002/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência e Reajuste de Valor do Contrato Administrativo nº 102/2023, referente a Execução de obra de infraestrutura rural revestimento primário- Estrada vicinal de acesso, numa extensão de 19 KM, localizado no Município de Aquidauana-MS. De acordo com o convênio: 061/2022-SGI/GOVEN Nº 32.306.

2.1 Fica prorrogado a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 102/2023 a contar de **11/08/2025** e término em **10/08/2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65 §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 08 de agosto de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA.-ROZEMAR ANDRADE DA COSTA SANCHES





EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: SEDEP- SERVICO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções de assessoria e consultoria jurídica para o gerenciamento e acompanhamento de processos judiciais e administrativos de interesse do Município, com a utilização de sistema informatizado de gestão processual, intimações e publicações oficiais.

VALOR: R\$ 7.776,00 (Sete mil setecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.000 14.001 02.061.0200 2.004 3.3.90.39.00.00.00.00.1.501 38

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/08/2025 até 14/08/2026.

GESTOR DO CONTRATO: Catharine Marques Macedo

FISCAL DO CONTRATO: Isabelly Ribeiro Gonçalves

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, SEDEP- SERVICO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA EPP, Catharine Marques Macedo e Isabelly Ribeiro Gonçalves.

Código de Registro: AFA9C58D6617027B3E550740E68F09A2B589B223T

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 160/2025.

A Procuradoria Jurídica do Município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 160/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Isabelly Ribeiro Gonçalves, CPF nº XXX.464.611-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 14 de agosto de 2025.

Catharine Marques Macedo
Gestora do Contrato
Procuradora Jurídica do Município

Ciente:

Isabelly Ribeiro Gonçalves
Fiscal do Contrato

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1460/2025

CELEBRADO EM: 13/08/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ÉVERTHON RAVAGLIA CUANDÚ

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Médico Veterinário concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 20% e gratificação de produtividade, responsável pelo programa Implementação da coordenadoria municipal de saúde única (CMSU) integrando ações dos setores de saúde humana, animal e ambiental, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços no Vigilância Sanitária.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 04 (quatro) mês e 19 (vinte) dias, a contar de 13 de agosto de 2025, com término em 31 de dezembro 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 22.664,78 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e quatro setenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 3.098,06 (três mil e noventa e oito reais e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de agosto/2025
- b) R\$ 4.891,68 (quatro mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês setembro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde



3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AOUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ÉVERTHON RAVAGLIA CUANDÚ.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°1459/2025

CELEBRADO EM: 12/08/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AOUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): KAREN ARRUDA BORGES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnica de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe 100% de gratificação por produtividade e 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Saúde do Trabalhador.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 20 (vinte) dias e 4 (quatro) meses a contar de 12 de agosto de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 17.048,92 (dezesete mil quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.435,88 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente aos serviços prestados mês de agosto/2025
- b) R\$ 3.653,26 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), referente aos serviços prestados mês de setembro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AOUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E KAREN ARRUDA BORGES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°1461/2025

CELEBRADO EM:13/08/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): DJULY ALMEIDA ZUIEWSKIY

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeiro ESF (aguardando a mesma a tomar posse do concurso público) concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Célia Vaz.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias a contar de 13 de agosto de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 26.483,39 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 3.620,03 (três mil seiscentos e vinte reais e três centavos), referente aos serviços prestados mês de agosto/2025.
- b) R\$ 5.715,84 (cinco mil setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados mês de setembro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AOUIDAUANA – MS



ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E DJULY ALMEIDA ZUIEWSKIY.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1462/2025

CELEBRADO EM: 13/08/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ROSIMEIRE FREITAS VARGAS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente de Endemias, concedendo-lhe 40% de adicional de insalubridade (em substituição o cargo em comissão, da servidora Fabia Sebastiana da Silva Marti), e Orientação do MPMS – PA 09.2025.00003109-/ lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Controle de Vetores.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 04 (quatro) meses e 19(dezenove) dias, a contar de 13 de agosto de 2025, com término em 31 de dezembro 2025.

DO VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 19.693,52 (dezenove mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.691,92 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de agosto/2025.

b) R\$ 4.250,40 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de setembro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ROSIMEIRE FREITAS VARGAS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1463/2025

CELEBRADO EM: 14/08/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARY LAURINE DUARTE MARQUES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem para atender a demanda da telemedicina, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço na Atenção Básica.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias contar de 14 de agosto 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 9.167,75 (nove mil cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.195,79 (um mil cento e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), referente aos serviços prestados mês de agosto/2025.

b) R\$ 1.992,99 (um mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), referente aos serviços prestados mês de setembro/2025; e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MARY LAURINE DUARTE MARQUES.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO: A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1428/2025, DE 01/08/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO XII Edição Nº 2.721, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025, DA PÁGINA 05, POR ERRO MERAMENTE MATERIAL.

ONDE SE LÊ

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1428/2025

CELEBRADO EM: 01/08/2025





CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): AMANDA DE ASSIS RODRIGUES

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Farmacêutico Bioquímico, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a como responsável pelo Laboratório Municipal.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses, a contar de 01 de agosto de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 20.964,35 (vinte mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira R\$ 1.605,69 (um mil seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de agosto/2025.

a) R\$ 4.192,87 (quatro mil cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês agosto/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E AMANDA DE ASSIS RODRIGUES.

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1428/2025

CELEBRADO EM: 01/08/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): AMANDA DE ASSIS RODRIGUES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Farmacêutico Bioquímico, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços na Farmácia Municipal (horário estendido).

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses, a contar de 01 de agosto de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 20.964,35 (vinte mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira R\$ 1.605,69 (um mil seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de agosto/2025.

a) R\$ 4.192,87 (quatro mil cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês agosto/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E AMANDA DE ASSIS RODRIGUES.



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 2, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Normaliza a atribuição de aulas para Treinamento Esportivo, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei no 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei Complementar no 030/2011, de 30 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Normalizar a atribuição de aulas de Treinamento Esportivo nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19 de agosto a 30 de novembro de 2025**.

Art. 2º As escolas da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana poderão oferecer aulas de Treinamento Esportivo para os alunos devidamente matriculados e frequentes.

Art. 3º As aulas de Treinamento Esportivo deverão ser ministradas, por profissionais habilitados em curso de Educação Física, devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física – CREF 11/MS.

Parágrafo Único. As aulas de que trata o caput deste artigo, não serão consideradas como objeto de concurso, para efeito de lotação.

Art. 4º A convocação de professor, para ministrar aulas do treinamento esportivo, fica condicionada ao cadastro reserva do ano de 2024, Edital/SEMED nº 10/2024, de 20/12/2024.

Parágrafo Único. Nas Escolas Municipais localizadas nas Aldeias Indígenas, Distritos e Escola Municipal Polo Pantaneira, a aula de Treinamento Esportivo poderá ser ofertada aos professores contratados lotados nas aulas de Educação Física, nas suas respectivas localidades de atuação.

CAPÍTULO I

DAS AULAS DE TREINAMENTO ESPORTIVO

Art. 5º As aulas de Treinamento Esportivo serão oferecidas no contraturno do horário escolar das crianças e estudantes participantes.

Parágrafo Único. A elaboração do horário das aulas de Treinamento Esportivo ficará a cargo da direção da unidade escolar e o professor da modalidade.

Art. 6º As aulas de Treinamento Esportivo deverão respeitar as características individuais dos participantes, incentivando o espírito de equipe, promovendo a socialização, integração e proporcionar vivências pautadas nos princípios do esporte educacional.

Art. 7º As Turmas de Treinamento Esportivo poderão ser formadas por estudantes de diferentes anos, sendo, no mínimo, 10 (dez) alunos nas modalidades individuais e 15 (quinze) alunos nas modalidades coletivas.

I.Modalidade Coletiva: Futsal e Voleibol

II.Modalidade Individual: Xadrez e Atletismo

Art. 8º Quando da determinação do quantitativo de horas-aula por turma de Treinamento Esportivo, o professor efetivo/convocado e contratado, poderá ministrar 10 horas de treinamento esportivo, sendo a divisão determinada no **Art. 9º** da referida Resolução: 6h para modalidade coletiva e 4h para modalidade individual, obedecendo o estabelecido na Resolução/SEMED nº 4, de 11/12/2024.

Art. 9º A divisão da carga horária será, obrigatoriamente, 6 horas na modalidade coletiva, e 4 horas na modalidade individual.

Art. 10 Não haverá dispensa ou compensação do treino com as aulas de Educação Física, o professor com as aulas de treino não poderá realizá-lo em seu horário de aula, nem o descontar de sua carga horária.

Art. 11 O professor técnico deverá encaminhar relatórios com evidências, ficha de frequência de alunos e folha de ponto do professor devidamente assinada pelo diretor.

Art. 12 O professor técnico, deve promover um evento esportivo ou propiciar a participação dos estudantes/atletas, da turma de treinamento pela qual é responsável.

§ 1º É de responsabilidade da direção escolar organizar e liberar o professor de treinamento, das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS, para participar dos Jogos da Primavera/2025, sem prejuízo para o mesmo.

§ 2º Caberá ao diretor e coordenador acompanhar as aulas de treinamento assegurando o registro do horário das aulas em livro ponto, contendo informações de data, horário e modalidades como também informar a Secretaria de Educação quando o professor não atender as normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 13 O professor responsável pelo Treinamento Esportivo que se ausentar, sem apresentar justificativa, seja durante os Jogos da Primavera ou nas atividades da escola onde estiver lotado, terá suas aulas de treinamento automaticamente revogadas.

Art. 14 A participação do aluno nas aulas de Treinamento Esportivo não a dispensa das aulas regulares de Educação Física Escolar, uma vez que o Treinamento Esportivo não as substitui.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 As aulas de Treinamento Esportivo somente serão autorizadas mediante processo formalizado junto à Secretaria Municipal de Educação. Para tanto, a Unidade Escolar deverá encaminhar um projeto detalhado, contemplando as modalidades esportivas pretendidas.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana.





Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, e expressamente a Resolução/SEMED nº 3, de 27/08/2024.

Aquidauana/MS, 14 de agosto de 2025.

Profª. WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA
Secretária Municipal de Educação

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO II

ADESÃO Nº 34/2024

CONTRATO Nº 193/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Fiscal responsável em acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 174/2024, cujo objeto se refere a aquisição futura de móveis e equipamentos em geral para manutenção das unidades de saúde por um período de 12 (doze) meses. Considerando obrigação prevista na Lei Federal 14.133/2021 reforçada pelo Acórdão 316/2024/TCU Plenário, conforme Termo de Referência, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 07.041.480/0001-88 para que em até 2 (dois) dias úteis envie justificativa, endereçada ao e-mail sesau.compras01@gmail.com, fundamentada, referente a não entrega da solicitação de Fornecimento nº 453/2025 enviada ao e-mail neobrsbelem@gmail.com no dia 09/06/2025, o qual já estava em atraso porém, em acordo firmado com a empresa de que seria entregue até no máximo dia 12/08/2025 conforme solicitado pela própria, descumpriu novamente tal acordo. Conforme Art. 155, Inciso II e VII e Art. 156, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, é necessária a presente notificação em razão de que a atitude da empresa aparentemente se enquadra nas infrações que constam nos referidos incisos, que poderão incidir na aplicação das sanções legais previstas na Lei.

Aquidauana/MS, 18 de agosto de 2025.

Patrícia G.Duarte
Agente Administrativo

CONVOCAÇÕES

URBANIZADO – URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA

COLOCAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
72	PATRICIA DOS SANTOS SILVA RODRIGUES	###.###.111-05	JEFERSON MARTINEZ RODRIGUES	###.###.071-03	SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, solicita o comparecimento da pessoa conforme lista dos pré-selecionados que estão no **Cadastro de Reserva da 1ª etapa (Lista complementar)** na colocação 72 do **Lote Urbanizado**: para comparecer na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período 19/08/2025 a 22/08/2025 das 07h30min às 12h30min para tratar de assunto do seu interesse, munidos **de todos os documentos**.

ROBERT CACHO DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Publicas





AQUIDAUANA PREV

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 013/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 31 da Lei Ordinária 111/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Calendário Oficial de Reuniões do **Comitê de Investimento**, para o exercício de 2025 aprovados pelo Conselho Deliberativo do AQUIDAUANAPREV:

REUNIÃO	MÊS	DIA	SEMANA	HORÁRIO
8ª Reunião Ordinária	Agosto	19	Terça - Feira	14 horas
9ª Reunião Ordinária	Setembro	16	Terça – Feira	14 horas
10ª Reunião Ordinária	Outubro	21	Terça – Feira	14 horas
11ª Reunião Ordinária	Novembro	18	Terça - Feira	14 horas
12ª Reunião Ordinária	Dezembro	16	Terça - Feira	14 horas

Parágrafo único: As reuniões que, por motivos excepcionais não puderem ser realizadas nas datas agendadas, serão transferidas preferencialmente para a Terça-feira subsequente.

Art. 2º As reuniões Extraordinárias serão convocadas, conforme necessidade;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, na data da publicação, seus efeitos a contar do dia 06/01/2025.

Aquidauana/MS, 18 de Agosto de 2025.

GILSON SEBASTIÃO MENEZES

DIRETOR PRESIDENTE

**original assinado eletronicamente_vgn_mat_770*

